



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.553, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos para a Transformação Digital no SUS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.728,95 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), obedecida a seguinte classificação:

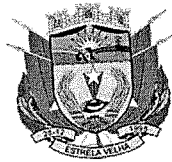
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 004 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS	
AÇÃO: 0010.0122.0107.xxxx – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
33.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS NO PAÍS.....	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.728,95
33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.000,00
VÍNCULO: 06004504 – Gestão do SUS	
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 16.728,95

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial previsto no art. 1º desta Lei, recurso recebido da União, através da ação Transformação Digital no SUS no valor de R\$ 16.728,95 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de agosto de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.553/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, venho através deste solicitar a abertura de Crédito Especial para desenvolvimento das ações propostas pelo Programa Transformação Digital no SUS.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024, instituiu o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, com o objetivo primordial de impulsionar a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Já a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024, regulamenta a etapa 1, planejamento referente ao Programa SUS Digital, com foco na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) pelos estados, Distrito Federal e municípios que optaram por aderir ao Programa, de acordo com as disposições estabelecidas na referida Portaria.

O SUS Digital visa ampliar o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com ênfase na integralidade e resolubilidade do atendimento médico. A abordagem digital no SUS engloba diversos aspectos, desde a atenção à saúde até a gestão em todos os níveis do sistema, abrangendo atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, sem se restringir a esses elementos.

É relevante destacar que o Programa SUS Digital tem como meta aproximar os serviços de saúde dos cidadãos, promovendo inclusão e respeito à diversidade cultural, refletindo o compromisso do SUS em melhorar vidas por meio da inovação e do cuidado humanizado.

Por fim, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.